



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 70/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, E DE OUTRO A **EMPRESA GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP**.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, com sede à Rua Rui Barbosa, 204, centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Elias da Silva Neto, inscrito no CPF nº 708.778.589-34, portador da Carteira de Identidade nº 4.475.907-1SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP 20.257.784/0001-45, RUA DAS NEVES, 59 - CEP: 89280232 - BAIRRO: CENTRO São Bento do Sul/SC doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), GABRIELLE DE SOUZA 108.266.859-19 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018 para Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	23652	BOMBA PARA ENCHER BOLAS DUPLA AÇÃO DE METAL COM BICO DE METAL . BOMBA PARA ENCHER BOLA - TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE: POLIPROPILENO, FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO.		U	10,00	43,24	432,40
LOTE: 005 - Lote 005	2	24977	AGULHAS PARA ENCHER BOLA-COMPOSIÇÃO:METAL AGULHAS PARA ENCHER BOLA-COMPOSIÇÃO:METAL		U	10,00	6,11	61,10
LOTE: 005 - Lote 005	3	24978	APITOS-COMPLEMENTO APITOS-COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO 1 :OS APITOS NÃO DEVEM		U	10,00	38,82	388,20



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			POSSUIR ESFERA,ASSIM EVITANDO A QUEBRA OU CONGELAMENTO DO SOM,TAMBÉM DEVEM TER 2 CÂMARAS E SEM PARTES REMOVIVEIS					
LOTE: 005 - Lote 005	4	24995	BOLA DE VOLEIBOL- DEVERÁ BOLA DE VOLEIBOL- DEVERÁ POSSUIR MIOLO SLIPSYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO,CONFE CCIONADA EM MICRO FIBRA ,MATRIZADA ,COM 8 GOMOS POSSUIR CAMARA AIRBILITY,PESO DE - 260 Á 280 GRS,CIRCUNFERENC IA DE 65 Á 67.		U	5,00	226,47	1.132,35
LOTE: 005 - Lote 005	5	25001	CARTÃO JUIZ CARTÃO JUIZ- PVC FLEXIVEL MEDIDA APROXIMADA:11 CMX 8 CM TAM.UNICO NAS CORES VERMELHO E AMARELO. EMBALAGEM COM 3 CARTÕES.		JG	5,00	25,63	128,15
LOTE: 005 - Lote 005	6	25002	MINI CONES CHAPÉU CHINÊS PLÁSTICO EM PVC MINI CONES CHAPÉU CHINÊS PLÁSTICO EM PVC		U	5,00	12,70	63,50
LOTE: 005 - Lote 005	7	25003	COLCHONETES - COUVIN,ESPUMA DE 3 MM. COLCHONETES - COUVIN,ESPUMA DE 3 MM.		U	20,00	53,75	1.075,00
LOTE: 005 - Lote 005	8	25006	CONES PEQUENOS COLORIDO (20 CM DE ALTURA) CONES PEQUENOS COLORIDO (20 CM DE ALTURA)		U	5,00	15,13	75,65
LOTE: 005 - Lote 005	9	25007	CONE DE SINALIZAÇÃO POLIETILENO CONE DE SINALIZAÇÃO POLIETILENO		U	20,00	40,55	811,00
LOTE: 005 - Lote 005	10	25010	FITA PARA SINALIZAÇÃO FITA PARA SINALIZAÇÃO		RL	5,00	11,48	57,40



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE: 005 - Lote 005	11	25020	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA-EMPUNHADURA:CLÁSSICA RAQUETE DE TÊNIS DE MESA-EMPUNHADURA:CLÁSSICA ESPESSURA DA LAMINA,07.00 MILIMITROS,COMPRI MENTO MÁXIMO:26.10 CM,LARGURA MAX:15.30CM,PESO APROXIMADO:150 g CONTROLE:010.00,VALIDADE:007.00,EFEITO 005,00 QUABTIDADE DE FOLHAS: 5 FOLHAS.		U	20,00	56,92	1.138,40
LOTE: 005 - Lote 005	12	25021	REDE DE FUTEBOL OFICIAL REDE DE FUTEBOL OFICIAL		KIT	2,00	710,43	1.420,86
LOTE: 005 - Lote 005	13	25022	REDE DE FUTSAL OFICIAL REDE DE FUTSAL OFICIAL		KIT	2,00	336,89	673,78
LOTE: 005 - Lote 005	14	25023	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL REDE DE VOLEIBOL OFICIAL		KIT	2,00	376,22	752,44
LOTE: 005 - Lote 005	15	25024	REDE PARA TÊNIS DE MESA REDE PARA TÊNIS DE MESA.COMP:ALGODÃO,PESO DO PRODUTO:56G-DIMENSÃO DO PRODUTO MONTADO-ALT CM15,00 X LARG CM1,00 X COMP CM 174,00		U	10,00	54,72	547,20
LOTE: 005 - Lote 005	16	25026	SUORTE DE REDE DE TÊNIS DE MESA SUORTE DE REDE DE TÊNIS DE MESA-SUORTE TIPO JACARÉ.DIMEN: APROXIMADA DO PRODUTO:LARGURA X ALTURA EM CM UNICO:1,75 X 15 (6´´X 69)		U	10,00	108,47	1.084,70
LOTE: 005 - Lote 005	17	25028	TRAVINHA - TRAVINHA -2 GOLS DEMONTÁVEIS,COM REDE,CONFECCIONA DOS EM TUBO DE AÇO COM PINTURA MEDIDAS APROX DO		U	5,00	169,55	847,75



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			GOL: 78 X 53 X 49 CM.					
TOTAL								10.689,88

1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Requisição de Compra.

1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos em local determinado de acordo com as necessidades do COMPRADOR, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após o recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE, mediante apresentação de Requisição de Compra emitida pelo Núcleo de Compras do Município de Paulo Frontin-Pr.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.5.1. O VENDEDOR fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

1.6. O registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará ao cancelamento do registro de preços e a multa estabelecida no edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018 e respectiva Ata de Registro de Preços.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados conforme estabelecido no Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018 para Registro de Preços.

2. DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3. DO VALOR

3.1 O valor global estimado deste contrato é de R\$ 10.689,88 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos), no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
495	02.004.12.361.1202.204 6	107	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

6.1. O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018 e respectiva Ata de Registro de Preços, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018 para Registro de Preços.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O VENDEDOR ficará sujeito à multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018 e respectiva Ata de Registro de Preços.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, atualmente exercendo suas



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

funções na Secretaria de Governo como FISCAL para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin, dezoito dias de maio de 2018.

Sebastião Elias da Silva Neto
Representante legal da CONTRATANTE

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
20.257.784/0001-45

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____